



Sindicato Nacional dos Trabalhadores da Administração Local e Regional,
Empresas Públicas, Concessionárias e Afins



www.stal.pt

Rua D. Luís I, 20F 1249-126 Lisboa . Telef: 210958400 - Fax: 210958469 - Email: stal.nacional@stal.pt

Carta Aberta aos Eleitos Municipais

O STAL, Sindicato Nacional mais representativo dos Trabalhadores da Administração Local, saúda os eleitos locais aquando da realização do XXI Congresso da ANMP, formulando votos de que o decorrer dos trabalhos de tão importante iniciativa se traduza em efectivos contributos para reforçar a intervenção, o papel e o pleno reconhecimento das atribuições e competências das Autarquias, factores decisivos para o desenvolvimento social e económico do nosso País. Relevamos assim os eleitos do Poder Local Democrático, consagrado como conquista estruturante inscrita pela Revolução de Abril, imprescindível ao desenvolvimento que o País desde então conheceu, pelo conjunto de realizações que conseguiu concretizar, apesar da sucessiva redução de meios e pelo contributo inestimável para a afirmação da Democracia e para a coesão social, económica e regional do País.

Saudamos ainda o lema escolhido para o XXI Congresso “Afirmar Portugal com o Poder Local”, bem revelador da importância e do valor democrático que as Autarquias inquestionavelmente possuem, sublinhando particularmente a importância central atribuída à Defesa da Autonomia do Poder Local, elemento indispensável para o aprofundamento da sua intervenção e que se consubstancia na significada obra realizada em prol das populações que representam, na valorização do território e de todos aqueles que nele habitam, no combate às assimetrias e às desigualdades sociais e, salvo reduzidas excepções, reconhecendo e valorizando os direitos dos trabalhadores, instrumentos concretos da prossecução das suas finalidades, essencialmente reconhecendo e efectivando o direito à contratação colectiva e a horários dignos, rejeitando as tentativas para a sua desregulamentação e reconhecendo o direito às 35 horas semanais sem adendas desreguladoras da sua vida social e familiar, condições igualmente indispensáveis ao bom funcionamento do Poder Local.

Num momento em que o governo pretende arrogar-se do poder de “autorizar” / desautorizar as autarquias a negociar períodos normais de trabalho com 35 horas semanais, encetando contactos directos com algumas autarquias por si escolhidas e exercendo uma chantagem inqualificável para dificultar / impedir a publicação dos ACEP livre e responsabilmente negociados. Não pretendendo o STAL interferir nem imiscuir-se na esfera gestonária própria de cada entidade autárquica ou do seu Congresso, não podemos contudo deixar de denunciar que, após rompimento das negociações por parte da ANMP com o Secretário de Estado da Administração Pública, que muito justamente mereceu em 10 de Fevereiro de 2015 da Associação representativa dos Municípios uma enérgica rejeição dos chamados “princípios orientadores” apresentados, o governo, agora com a atitude de contactar directamente algumas autarquias, pretende inventar uma nova forma de “negociar” e legislar, viola grosseiramente os mais basilares princípios da boa-fé negocial e das regras em vigor para a negociação colectiva na administração pública.

Ou seja, contra tudo e contra todos, o Governo continua a tentar impor a sua visão prepotente e autoritária, omitindo inclusive a publicação de cerca de 3 dezenas de ACEP nos Açores e na Madeira, deixando bem à vista as suas verdadeiras intenções neste processo, impor as 40 horas e modalidades de horários que em nada contribuem para a melhor organização dos tempos de trabalho em cada autarquia, para desta forma também melhor impor a desregulação dos horários e dos tempos de trabalho a todos os trabalhadores portugueses.

Mas esta tentativa torna-se tanto mais grave quando o parecer que o Governo pediu ao Conselho Consultivo da Procuradoria-Geral da República e que homologou, após largos meses a escondê-lo de todos os intervenientes, o desrespeita já que o mesmo o obriga nas suas conclusões, nomeadamente, na conclusão 5ª que determina que *“durante todo o processo de celebração desse acordo colectivo de trabalho, está vedada aos membros do Governo referidos a faculdade de dar ordens ou*

emitir directivas à entidade autárquica por força da autonomia de que esta goza, nos termos da Constituição e da lei” e na conclusão 6ª que afirma expressamente que “os membros do Governo intervenientes (...) encontram-se obrigados, durante a negociação, a fundamentar a sua proposta ou resposta com respeito pelo princípio da boa-fé (...), cumprindo-lhes ainda atuar e adotar posições que respeitem o direito de contratação colectiva constitucionalmente reconhecido às associações sindicais e o princípio da promoção da contratação colectiva”.

Com esta iniciativa o Governo, se tal lhe for permitido, porá em causa todos os mecanismos legais e de boa fé, constitucionalmente e internacionalmente consagrados, que regulam a contratação colectiva, incluindo a própria autonomia do Poder Local Democrático, apenas e só para conseguir impor autoritariamente a sua vontade e assim impedir a negociação e publicação dos ACEP no Continente.

As centenas de ACEP que continuam, ainda hoje, bloqueadas pelo Governo, foram livremente negociadas entre as partes com toda a legitimidade para contratar: Os sindicatos, como representantes dos trabalhadores das autarquias, detentores constitucionais do direito à contratação colectiva, e as próprias autarquias, constitucionalmente definidas como “pessoas colectivas territoriais dotadas de órgãos representativos, que visam a prossecução de interesses próprios das populações respectivas” e como tal, naturalmente dotadas dos meios necessários para cumprimento desta atribuição constitucional, onde não pode deixar de estar incluído o poder de definir a organização do tempo de trabalho daqueles que, afinal, vão garantir a prossecução dos referidos interesses próprios das populações respectivas.

Estes acordos foram negociados e assinados por entidades responsáveis que mesmo que não se encontrem ainda publicados, por motivos alheios à sua vontade e contra a própria lei, não podem deixar de constituir orientações internas e legalmente vinculativas, decorrentes da sua subscrição e assunção de obrigações entre estes.

Aceitar a renegociação de acordos livremente assinados para acatar as directivas deste Governo, representaria aceitar a submissão do Poder Local Democrático ao Governo, como se de repente voltássemos a 24 de Abril de 1974 e as autarquias voltassem a ser órgãos nomeados pelo Governo para aplicar as suas decisões, pondo em causa também a própria contratação colectiva, definida pela OIT como um instrumento essencial para o progresso civilizacional.

Não é admissível que uma autarquia negocie e assine um ACEP e que fique a aguardar passivamente pela autorização de um Governo para o seu cumprimento, abdicando assim da sua autonomia constitucionalmente consagrada, ou que após a assinatura de um ACEP fixando as 35 horas, tenha vindo a cumprir os seus termos para agora, passados meses e sem que nada se tenha alterado de facto, quer na lei, quer no enquadramento constitucional da matéria, queira voltar atrás e deixar de aplicar o ACEP a que livre e legitimamente se obrigou.

Perante o continuar do bloqueio à contratação colectiva na Administração Local pelo Governo português e a sua pretensão em obrigar as autarquias a recomeçar todos os processos do zero de acordo com as suas directivas, intimidando as centenas de autarquias que continuam e bem, a aplicar as 35 horas semanais e 7 horas diárias, todos os intervenientes neste processo devem ser claros na exigência ao Governo da publicação imediata de todos os acordos negociados, pondo fim ao inaceitável bloqueio da contratação colectiva na Administração Local.

O STAL informa ainda que, em representação dos direitos sócio profissionais dos seus associados, reserva-se o direito de tomar mão de todas as formas de combate, incluindo as judiciais, a esta actuação inenarrável do Governo, para de uma vez por todas pôr fim a este bloqueio prepotente da contratação colectiva na Administração Local e salvaguardar os princípios constitucionais e o próprio Estado de Direito Democrático.

Com os melhores cumprimentos,

A Direcção Nacional do STAL

Tróia, 27 de Março de 2015